



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.753,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

23.753,33

02	01	01	02.01.01 - Coordenadoria De Administração E Fazenda		
	34		04.122.0030.2099.0000 Apoio Administrativo	8.805,22	
			3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		
	327		04.122.0030.2099.0000 Apoio Administrativo	810,00	
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		
02	02	01	02.02.01 - Ensino Fundamental/ Etapas De Desenvolvimento		
	85		12.122.0055.2131.0000 Educação Hoje para um Futuro Melhor	1.240,00	
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 001	EDUCA		
	347		12.122.0055.2131.0000 Educação Hoje para um Futuro Melhor	125,00	
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	F.R.:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		
02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
	301		10.301.0058.2109.0000 Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	2.310,00	
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das		
		048 007	EMULTI		
	320		10.301.0058.2123.0000 Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	8.142,94	
			3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	1 605 000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss		
		052 000	TRANSF DE REC DO SUS PARA GESTÃO DO SUS		



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.826

02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
	335		10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	378,90
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
			048 004	APS	

02	04	01	02.04.01 - F. M. A. S - Fundo Municipal De Assistencia Soci		
	219		08.244.0057.2105.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	1.871,27
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos Próprios	

02	05	03	02.05.03 - Coordenadoria De Desenvolv. Agropecuario E Meio A		
	286		20.606.0023.2121.0000	Desenvolvimento no Campo, Fartura na Cidade	70,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	02.01.01 - Coordenadoria De Administração E Fazenda		
	28		04.122.0030.2098.0000	Apoio Administrativo	-8.805,22
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos Próprios	
	28		04.122.0030.2098.0000	Apoio Administrativo	-1.871,27
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos Próprios	
	28		04.122.0030.2098.0000	Apoio Administrativo	-1.240,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos Próprios	
	28		04.122.0030.2098.0000	Apoio Administrativo	-810,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos Próprios	

02	02	01	02.02.01 - Ensino Fundamental/ Etapas De Desenvolvimento		
----	----	----	--	--	--



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 15 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.826

02	02	01	02.02.01 - Ensino Fundamental/ Etapas De Desenvolvimento		
	84	12.122.0055.2131.0000	Educação Hoje para um Futuro Melhor	-125,00	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 001	EDUCA		
02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
	161	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção Bá:	-2.310,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da		
		048 006	BLMANSAU		
	161	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção Bá:	-378,90	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 600 000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da		
		048 006	BLMANSAU		
	177	10.301.0058.2123.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção Bá:	-8.142,94	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 605 000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi		
		049 002	CPLENF		
02	05	03	02.05.03 - Coordenadoria De Desenvolv. Agropecuario E Meio A		
	278	20.606.0023.0019.0000	Desenvolvimento no Campo, Fartura na Cidade	-70,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos Próprios		

-23.753,33

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 18 de fevereiro de 2025

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL